

ANEXO I
PROJETO BÁSICO

I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

INSTITUIÇÃO	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD	CNPJ	07.755.847/0001-97
ENDEREÇO	UNIDADE I - RUA JOÃO ROSA GÓES, Nº 1761, VILA PROGRESSO, DOURADOS/MS, CEP 79.825-070	E-MAIL	reitoria@ufgd.edu.br
REPRESENTANTE	JONES DARI GOETTERT Conforme Decreto, de 22/06/2022, publicado no D.O.U. nº 117, de 23/06/2022, seção 2, p. 1	CARGO MATRÍCULA	REITOR 1299737
INSTITUIÇÃO	FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FUNAEPE	CNPJ	10.482.039/0001-46
ENDEREÇO	RUA MAJOR CAPILÉ, Nº 2220, SALA 12, CENTRO, DOURADOS/MS, CEP 79805-011	E-MAIL	gerencia@funapepe.org.br
REPRESENTANTE	Rosemar José Hall Conforme Resolução COUNI nº 751 de 25/07/2024	CARGO MATRÍCULA	DIRETOR EXECUTIVO 1546315
COORDENADOR	Eliane Francisca Alves da Silva Ochiuto	CPF	002.717.541-33
SETOR	Faculdade de Educação a Distância - FAEaD/UFGD	E-MAIL	coordenacaouad@ufgd.edu.br
TELEFONE WHATSAPP	99301-4954	CARGO MATRÍCULA	Coordenadora Geral UAB/1023918

II - RITO DE TRAMITAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA RITO EXTRAORDINÁRIO (TRAMITAÇÃO URGENTE)	RITO ORDINÁRIO
---	-----------------------

III - DADOS DO PROJETO

TÍTULO	Edital 25/2023 - Cursos de Graduações e especializações UAB/FAEAD		VIGÊNCIA DO PROJETO	60 MESES
NATUREZA	EXTENSÃO		VIGÊNCIA DO TED	01/2025 a 31/12/2029
RECURSO	TED Nº 15.321/2025	CAPES - Programa UAB		
VALOR TOTAL	R\$ 1.890.000,00	R\$ 226.800,00	PARCELA DO RECURSO DESTINADA AO REDOA	% REDOA
		R\$ 1.663.200,00	PARCELA DO RECURSO DESTINADA ÀS AÇÕES DO PROJETO	12%
Valor total	R\$ 1.890.000,00			

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO

Conforme COTA 05/2023/GAB/PFUGD/PGF/AGU "Na justificativa do Projeto Básico deve ficar demonstrada a necessidade e finalidade da contratação da Fundação de Apoio, há de se entender que a palavra 'necessidade', na hipótese, está relacionada à exigência de se demonstrar, no caso concreto, que a estrutura permanente instalada da IFES não teria condições de absorver ou de atender a logística de execução do projeto".

A contratação da Fundação de Apoio - FUNAEPE dá-se pela necessidade de celeridade nas ações específicas que atende aos cursos vinculados ao Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), financiados pela Capes. Celeridade nas ações como contratos de aluguel de veículos para deslocamento de professores e tutores para ministrar aulas presenciais nos polos em que será ofertado o curso, como também a necessidade de contatação de profissionais celetistas para atender as especificidades dos cursos, como secretários, e outros profissionais que possam contribuir para o bom andamento dos cursos, como diagramadores, tradutores intérpretes de Libras, entre outros.

OBJETO DO PROJETO

O presente Plano de Trabalho tem como objeto a formação de licenciados, bacharéis, tecnólogos e/ou a certificação de especialistas, mediante os cursos superiores ou programas e projetos especiais exclusivamente aprovados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e executados pela Universidade Federal da Grande Dourados.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) é uma das ramificações da Política Nacional de Formação de Professores. Realizado mediante parceria entre a União, Estados e Municípios, o Sistema UAB, como política pública, tem o propósito primordial de induzir a formação inicial e continuada de professores para a educação básica em todo o território nacional, e, adicionalmente, interiorizar a educação superior pública mediante a utilização de polos de apoio presencial e de metodologias de ensino aplicadas à educação a distância.

No bojo do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e associada às ações de democratização do ensino superior, encontra-se a Política Nacional de Formação de Professores. A Meta 12 do PNE almeja a elevação da taxa de matrícula no ensino superior, buscando sua expansão e interiorização. As Estratégias 12.2 e 12.4 do PNE recorrem ao Sistema UAB e elencam a formação de professores para a educação básica como uma das ações prioritárias.

Adicionalmente, as características do Sistema UAB contribuem para o alcance das Metas 15 e 16 do PNE, já que ele se estrutura em uma parceria entre União, Estados e Municípios e, além de graduações, proporciona a oferta de cursos de pós-graduação lato sensu direcionados, especialmente, à formação de professores da educação básica.

Como gestora do Sistema UAB, a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) disponibiliza ações orçamentárias específicas, contidas no Plano Plurianual 2024-2027, aprovado pela Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, cujas operações estão sob responsabilidade da Diretoria de Educação a Distância (DED). A estrutura orçamentária viabiliza o financiamento das indispensáveis atividades acadêmicas dos cursos, como: a realização dos encontros presenciais, o desenvolvimento de material pedagógico e a manutenção das ações de suporte diretamente relacionadas com as atividades acadêmicas.

Não é papel institucional da Capes ofertar os cursos, diplomar e certificar os alunos. Essa atividade é precípua das instituições de ensino superior.

Por ser habilitada tecnicamente para ofertar cursos à distância e ter interesse em integrar o Sistema Universidade Aberta do Brasil, a Universidade Federal da Grande Dourados participou do Edital UAB nº 25/2023, propondo a oferta de licenciaturas, bacharelados, tecnológicos e/ou especializações. Com base no resultado do Edital nº 25/2023, a Universidade Federal da Grande Dourados apresenta o presente Plano de Trabalho buscando suporte orçamentário-financeiro para viabilizar as ofertas dos cursos autorizados.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO PROJETO

Para os cursos de **Graduações Licenciatura em Ciências Biológicas, Educação Física, as atividades serão:**

1) Atividades do 1º Ano do Curso: Preparação do Ambiente. Processo Seletivo de Professores Formadores, Orientadores de Disciplinas e de Turmas. Inclusão dos Cursos Selecionados no AVA; Contratação de Equipe Administrativa e Pedagógica. Formação de Orientadores de Disciplinas. Início do Curso em fev/2025 com o oferecimento de disciplinas do 1º Ano do Curso. 2) Atividades do 2º Ano do Curso: Oferecimento de Disciplinas do 2º ano. Formação de Orientadores de Disciplinas. Reprodução de Material Didático. Aquisição de Material de Consumo. Continuidade de Despesas com a manutenção da Coordenação e Equipe Técnica e Pedagógica. 3) Atividades do 3º Ano do Curso: - Oferecimento de Disciplinas do 3º ano. Formação de Orientadores de Disciplinas. Reprodução de Material Didático. Aquisição de Material de Consumo. Continuidade de Despesas com a manutenção da Coordenação e Equipe Técnica e Pedagógica. 4) Atividades do 4º ano e de finalização do Curso: - Oferecimento de Disciplinas do 4º ano. Formação de Orientadores de Disciplinas. Reprodução de Material Didático. Aquisição de Material de Consumo. Continuidade de Despesas com a manutenção da Coordenação e Equipe Técnica e Pedagógica. Repercurso. Colação de grau dos concluintes. Expedição de documentos escolares. Expedição e registro de diplomas. Avaliação externa do Curso. Relatórios Finais.

Para o curso de Gestão de Recursos Humanos, as atividades serão: 1) Atividades do 1º Ano do Curso: Preparação do Ambiente. Concurso Vestibular. Processo Seletivo de Orientadores de Disciplinas e de Turmas. Inclusão dos Cursos Selecionados no AVA; Contratação de Equipe Administrativa e Pedagógica. Formação de Orientadores de Disciplinas. Início do Curso em fev/2025 com o oferecimento de disciplinas do 1º Ano do Curso. 2) Atividades do 2º ano e de finalização do Curso: - Oferecimento de Disciplinas do 2º ano. Formação de Orientadores de Disciplinas. Reprodução de Material Didático. Aquisição de Material de Consumo. Continuidade de Despesas com a manutenção da Coordenação e Equipe Técnica e Pedagógica. Repercurso. Colação de grau. Atividades do 2º ano e de finalização do Curso: - Oferecimento de Disciplinas do 2º ano. Formação de Orientadores de Disciplinas. Reprodução de Material Didático. Aquisição de Material de Consumo. Continuidade de Despesas com a manutenção da Coordenação e Equipe Técnica e Pedagógica. Repercurso. Colação de grau dos concluintes. Expedição de documentos escolares. Expedição e registro de diplomas. Avaliação externa do Curso. Relatórios Finais.

Para os cursos de Especializações em Ensino de Português como segunda língua para surdos, indígenas e imigrantes; e de Tecnologia de Sistema de Informação, as atividades serão:

OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROJETO

OBJETIVOS GERAIS

Desenvolver, por meio dos componentes curriculares dos cursos de Graduações Licenciatura em Ciências Biológicas, Educação Física, Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, e das Especializações em Ensino de Português como segunda língua para surdos, indígenas e imigrantes; e Tecnologia de Sistema de Informações, a fim de possibilitar a formação de graduados, licenciados, tecnólogos e especialistas formados pelos cursos integrantes do sistema UAB e concluintes do ensino médio regular e/ou de educação de jovens e adultos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O objetivo específico e meta é por meio deste projeto certificar 750 (setecentos e cinquenta) alunos nos próximos cinco anos de forma contributiva ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (Lei n. 13005/2014) e às Diretrizes da Política Nacional de Formação de Professores.

7.

RESULTADOS ESPERADOS NO PROJETO

PRODUTO LIVRO PUBLICAÇÃO RELATÓRIO OUTROS:

O resultado pretendido com o Projeto **NÃO POSSUI** potencial para geração de propriedade intelectual de exploração comercial (1)

(1) Os Contratos com potencial geração de propriedade intelectual para exploração comercial, serão acompanhados pelo Núcleo de Inovação e Propriedade Intelectual – NIPi/UFGD. Em caso de dúvidas quanto à classificação, solicitamos que busque informações junto ao NIPi/UFGD, no e-mail nipi@ufgd.edu.br.

PÚBLICO-ALVO

Professores atuantes nas redes de ensino da educação básica e profissionais de nível superior com atuações gerenciais e/ou no magistério e concluintes do ensino médio regular e/ou de educação de jovens e adultos.

PARTICIPANTES DO PROJETO									
NOME	VÍNCULO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	MATRÍCULA	CURSO/ SETOR (1)	NÍVEL (2)	CARGA HORÁRIA MENSAL (3)	VALOR DA BOLSA MENSAL (4)	PARCELAS (5)	FUNÇÃO NO PROJETO (6)
Eliane Francisca Alves da Silva Ochiuto	DOCENTE	SIM				20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Coordenadora do Projeto
a definir	DOCENTE					a definir	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Coordenador(a) de curso
a definir	DOCENTE					a definir	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Professor Formador
a definir	DOCENTE					a definir	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Professor Formador
a definir	DOCENTE					a definir	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Professor Formador
a definir	EXTERNO					a definir	R\$ 0,00	R\$ 0,00	TUTOR
a definir	EXTERNO					a definir	R\$ 0,00	R\$ 0,00	TUTOR
a definir	EXTERNO					a definir	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Diagramador/T.I
a definir	EXTERNO					a definir	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Secretário
a definir	EXTERNO					a definir	R\$ 0,00	R\$ 0,00	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

(1) CURSO/SETOR = sigla do curso (FACET, FALE, FCS, etc) / Setor do servidor (PROAE, DICOMP, FALE etc). (2) NÍVEL = (G) Graduação, (M) Mestrado ou (D) Doutorado. Ex.: FACET (G). (3) CARGA HORÁRIA MENSAL = estimativa da carga horária mensal destinada à execução do Projeto. Obs.: Nos termos da lei 12.772/12, as atividades de caráter eventual dos docentes, em regime de dedicação exclusiva e que venham a receber retribuição pecuniária, não podem exceder a 8 horas semanais e 416 horas anuais. (4) VALOR DA BOLSA MENSAL (R\$) = valor mensal recebido pela participação no projeto. Se não houver pagamento de bolsa, informar R\$ 0,00. (5) PARCELAS = quantidade de parcelas totais de recebimento da bolsa. (6) FUNÇÃO NO PROJETO = (...) Recomenda-se especificação. O envolvimento de servidores e professores deve obedecer à Lei 8.958/94 e Lei nº 12.772/2012, ou seja, deve se dar fora da jornada de trabalho e mediante colaboração esporádica eventual em assunto de sua especialidade. Além destes requisitos, para participação de professores em regime de dedicação exclusiva, deve haver autorização baseada nas normas aprovadas pelo Conselho Superior competente. (PARECER N. 187/2023/NUMM/ENS/IFES/PGF/AGU)

Não se aplica: motivo: Verificar no campo Observações Adicionais.

BENS INSTITUCIONAIS EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO

INSTITUIÇÃO	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MEDIDA	OBSERVAÇÃO

não se aplica

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
1. Oferta dos Cursos de Licenciatura em Educação Física e Ciências Biológicas	1.1	Atividades do primeiro ano do Curso: Preparação do Ambiente. Processo Seletivo de Professores Formadores, Orientadores de Disciplinas e de Turmas. Inclusão dos Cursistas Selecionados no AVA; Contratação de Equipe Administrativa e Pedagógica. Formação de Orientadores de Disciplinas. Início do Curso em fev/2025 com o oferecimento de disciplinas do 1º Ano do Curso.	01/01/2025 a 31/12/2025
	1.2	Atividades do segundo ano do Curso: Oferecimento de Disciplinas do 2º ano. Formação de Orientadores de Disciplinas. Reprodução de Material Didático. Aquisição de Material de Consumo. Continuidade de Despesas co	01/01/2026 a 31/12/2026
	1.3	Atividades do terceiro ano do curso: - Oferecimento de Disciplinas do 3º ano. Formação de Orientadores de Disciplinas. Reprodução de Material Didático. Aquisição de Material de Consumo. Continuidade de Despesas c	01/01/2027 a 31/12/2027
	1.4	Atividades do quarto ano do curso e finalização dos cursos: Oferecimento de Disciplinas do 4º ano. Formação de Orientadores de Disciplinas. Reprodução de Material Didático. Aquisição de Material de Consumo. Continuidade de Despesas com a manutenção da Coordenação e Equipe Técnica e Pedagógica. Repercurso. Colação de grau dos concluintes. Expedição de documentos escolares. Expedição e registro de diplomas.	01/01/2028 a 31/12/2029
como segunda língua para surdos, indígenas e imigrantes: e	2.1	Atividades do Primeiro ano de curso:Preparação do ambiente, processo seletivo, de Orientadores de Disciplinas e de Turmas. Inclusão dos Cursistas Selecionados no AVA; Contratação de Equipe Administrativa e Pedagógica	01/01/2025 a 30/08/2026
	2.2	Atividades do segundo ano dos cursos e finalização dos cursos: Oferecimento de Disciplinas do 2º ano. Formação de Orientadores de Disciplinas. Reprodução de Material Didático. Aquisição de Material de Consumo. Cont	01/09/2026 a 30/09/2027
3. Oferta do curso de Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos	3.1	Atividades do primeiro ano do curso: Preparação do Ambiente. Concurso Vestibular. Processo Seletivo de Orientadores de Disciplinas e de Turmas. Inclusão dos Cursistas Selecionados no AVA; Contratação de Equipe Admir	01/01/2025 a 31/12/2025
	3.2	Atividades do segundo ano do curso e finalização do curso: Oferecimento de Disciplinas do 2º ano. Formação de Orientadores de Disciplinas. Reprodução de Material Didático. Aquisição de Material de Consumo. Continuidade de Despesas com a manutenção da Coordenação e Equipe Técnica e Pedagógica. Repercurso. Colação de grau dos concluintes. Expedição de documentos escolares. Expedição e registro de diplomas. Avaliação externa do Curso. Relatórios Finais.	01/01/2026 a 31/12/2027

NATUREZA DAS DESPESAS – PLANO DE APLICAÇÃO DO PROJETO

NATUREZA	RUBRICA	VALOR
	DIÁRIA ¹ (cód. 3.) Diárias nacionais (cód. 3.1); Diárias internacionais (cód. 3.2)	R\$ 410.710,00
	Auxilio	
	MATERIAL DE CONSUMO (cód. 4.) Combustível (cód. 4.2); Alimentação – itens (cód. 4.1); Material de laboratório (cód. 4.5); Material de expediente (cód. 4.6.)	R\$ 318.382,72
	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA (cód. 6.) ISS INSS (6.4); FGTS (6.5);	R\$ 93.096,01
	SERVIÇO DE TERCEIRO – Pessoa Física (cód. 8.) Salário Líquido (cód. 8.1); Pessoa autônoma – RPA (cód. 8.10/8.7); Ajuda de custo (cód. 8.3); Férias líquida (8.4); Rescisões contratuais (cód. 8.5); 13º Salário Líquido (cód. 8.6); Devolução taxa de inscrição (cód. 8.8); Reembolso (cód. 8.9).	R\$ 153.196,81
	SERVIÇO DE TERCEIRO – Pessoa Jurídica ² (cód. 9.) Locação de veículo (cód. 9.4); Eventos (cód. 9.25); Hospedagem (cód. 9.2); Inscrição em cursos e Congressos (cód. 9.3); Despesas com projetos (cód. 9.21.);	R\$ 687.814,46

REDOA – FUNAEPE ³ (cód. 2.)

R\$ 226.800,00

R\$ 1.890.000,00

(1) Eventual pagamento de diária pela Fundação deverá obedecer à sistemática dos regulamentos federais em vigência (Decreto nº 5.599/06, alterado pelo Decreto 11.117/22). (2) Sem prejuízo das definições estabelecidas no detalhamento do plano de aplicação, ocorrerão por conta dessa rubrica o recolhimento de valores referentes à tarifa de aplicação bancária e, quando for o caso, deduções de taxa de emissão de boletos, IOF e tarifas de manutenção de conta. (3) Para fins de previsão, considerar a porcentagem de 15% do valor total do Projeto.

DETALHAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO DO PROJETO

NATUREZA	DETALHAMENTO DA DESPESA	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL	VALOR TOTAL
CUSTEIO	1. PASSAGEM E DESLOCAMENTO (cód. 7.)					
	--	UNIDADE	1	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
	2. DIÁRIAS (cód. 3.)					
	2.1 Diária nacional deslocamento de: Dourados para: Polos.	UNIDADE	826	R\$ 335,00	R\$ 276.710,00	R\$ 276.710,00
	2.2 Diária nacional Estudante	UNIDADE	400	R\$ 335,00	R\$ 134.000,00	R\$ 134.000,00
	3. Auxílio					
	--	UNIDADE	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	4. MATERIAIS DE CONSUMO (cód. 4.)					
	4.1 Combustível: deslocamento de: Dourados para: Polos	LITRO	51767,21	R\$ 6,10	R\$ 315.780,00	
	4.2 Alimentação: 04 refeições por dia (café, almoço, lanche e janta) para 15 pessoas, durante 07 dias (04x15x07), totalizando 420 refeições.	UNIDADE	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	4.3 Material de laboratório: aquisição tubos de ensaio, seringas descartáveis.	UNIDADE	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	4.4 Material de expediente: aquisição de folha A4, lápis, caneta, borracha...	UNIDADE	1	R\$ 2.602,72	R\$ 2.602,72	R\$ 318.382,72
	4.5 Material hidráulico: aquisição de canos, chuveiros, ferramentas hidráulicas...	UNIDADE	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	4.6 Material elétrico: aquisição de tomadas, fios, ferramentas elétricas...	UNIDADE	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	4.6 Material elétrico: aquisição de tomadas, fios, ferramentas elétricas...	UNIDADE	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	4.7 Gênero alimentício - Hortaliças: abobrinha, couve-flor...; ou - Variados: arroz, feijão...	UNIDADE	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	5. OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA (cód. 6.)					
	5.1 Pagamento de eventuais tributos referente à contratação Secretária Graduação	UNIDADE	48	R\$ 1.293,00	R\$ 62.064,01	R\$ 93.096,01
	5.2 Pagamento de eventuais tributos referente à contratação Secretária Pos Graduação	UNIDADE	24	R\$ 1.293,00	R\$ 31.032,00	
	6. SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (cód. 8.)					
	6.1 Contratação de profissional para atuar como Secretário do Curso Graduação	UNIDADE/SERVIÇO	48	R\$ 1.919,40	R\$ 92.131,20	
	6.2 Contratação de profissional para atuar como Secretário do Curso Pos Graduação		24	R\$ 1.919,40	R\$ 46.065,60	R\$ 153.196,81
			0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
6.3 Reembolso.	UNIDADE/SERVIÇO	1	R\$ 15.000,01	R\$ 15.000,01		
7. SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (cód. 9.)						
7.1 Contratação de empresa especializada em Locação de Veículo.	UNIDADE/SERVIÇO	1	R\$ 322.000,00	R\$ 322.000,00	R\$ 632.814,46	
7.2 Contratação de empresa especializada para fornecimento de motorista	UNIDADE/SERVIÇO	1	R\$ 310.814,46	R\$ 310.814,46		
8. REDOA – FUNAEPE (cód. 2.)						
8.1 Ressarcimento de Despesas Operacionais e Administrativas (REDOA) referente aos serviços de gestão administrativa e financeira do projeto.	PARCELA	48	R\$ 4.725,00	R\$ 226.800,00	R\$ 226.800,00	

INVESTIMENTO	9. MATERIAIS PERMANENTES / EQUIPAMENTOS (cód. 5.)						
	--	UNIDADE/SERVIÇO	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
						R\$ 1.890.000,00	

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO PROJETO (1)

MÊS DE REFERÊNCIA	PARCELA APLICADA AO PROJETO	PARCELA DESTINADA AO REDOAR	TOTAL
1º MÊS	R\$ 51.975,00	R\$ 7.087,50	R\$ 59.062,50
2º MÊS	R\$ 51.975,00	R\$ 7.087,50	R\$ 59.062,50
3º MÊS	R\$ 51.975,00	R\$ 7.087,50	R\$ 59.062,50
4º MÊS	R\$ 51.975,00	R\$ 7.087,50	R\$ 59.062,50
5º MÊS	R\$ 51.975,00	R\$ 7.087,50	R\$ 59.062,50
6º MÊS	R\$ 51.975,00	R\$ 7.087,50	R\$ 59.062,50
7º MÊS	R\$ 51.975,00	R\$ 7.087,50	R\$ 59.062,50
8º MÊS	R\$ 51.975,00	R\$ 7.087,50	R\$ 59.062,50
9º MÊS	R\$ 51.975,00	R\$ 7.087,50	R\$ 59.062,50
10º MÊS	R\$ 51.975,00	R\$ 7.087,50	R\$ 59.062,50
11º MÊS	R\$ 51.975,00	R\$ 7.087,50	R\$ 59.062,50
12º MÊS	R\$ 51.975,00	R\$ 7.087,50	R\$ 59.062,50
13º MÊS	R\$ 51.975,00	R\$ 7.087,50	R\$ 59.062,50
14º MÊS	R\$ 51.975,00	R\$ 7.087,50	R\$ 59.062,50
15º MÊS	R\$ 51.975,00	R\$ 7.087,50	R\$ 59.062,50
16º MÊS	R\$ 51.975,00	R\$ 7.087,50	R\$ 59.062,50
17º MÊS	R\$ 51.975,00	R\$ 7.087,50	R\$ 59.062,50
18º MÊS	R\$ 51.975,00	R\$ 7.087,50	R\$ 59.062,50
19º MÊS	R\$ 51.975,00	R\$ 7.087,50	R\$ 59.062,50
20º MÊS	R\$ 51.975,00	R\$ 7.087,50	R\$ 59.062,50
21º MÊS	R\$ 51.975,00	R\$ 7.087,50	R\$ 59.062,50
22º MÊS	R\$ 51.975,00	R\$ 7.087,50	R\$ 59.062,50
23º MÊS	R\$ 51.975,00	R\$ 7.087,50	R\$ 59.062,50
24º MÊS	R\$ 51.975,00	R\$ 7.087,50	R\$ 59.062,50
25º MÊS	R\$ 17.325,00	R\$ 2.362,50	R\$ 19.687,50
26º MÊS	R\$ 17.325,00	R\$ 2.362,50	R\$ 19.687,50
27º MÊS	R\$ 17.325,00	R\$ 2.362,50	R\$ 19.687,50
28º MÊS	R\$ 17.325,00	R\$ 2.362,50	R\$ 19.687,50
29º MÊS	R\$ 17.325,00	R\$ 2.362,50	R\$ 19.687,50
30º MÊS	R\$ 17.325,00	R\$ 2.362,50	R\$ 19.687,50
31º MÊS	R\$ 17.325,00	R\$ 2.362,50	R\$ 19.687,50
32º MÊS	R\$ 17.325,00	R\$ 2.362,50	R\$ 19.687,50
33º MÊS	R\$ 17.325,00	R\$ 2.362,50	R\$ 19.687,50
34º MÊS	R\$ 17.325,00	R\$ 2.362,50	R\$ 19.687,50
35º MÊS	R\$ 17.325,00	R\$ 2.362,50	R\$ 19.687,50
36º MÊS	R\$ 17.325,00	R\$ 2.362,50	R\$ 19.687,50
37º MÊS	R\$ 17.325,00	R\$ 2.362,50	R\$ 19.687,50
38º MÊS	R\$ 17.325,00	R\$ 2.362,50	R\$ 19.687,50
39º MÊS	R\$ 17.325,00	R\$ 2.362,50	R\$ 19.687,50
40º MÊS	R\$ 17.325,00	R\$ 2.362,50	R\$ 19.687,50
41º MÊS	R\$ 17.325,00	R\$ 2.362,50	R\$ 19.687,50
42º MÊS	R\$ 17.325,00	R\$ 2.362,50	R\$ 19.687,50
43º MÊS	R\$ 17.325,00	R\$ 2.362,50	R\$ 19.687,50
44º MÊS	R\$ 17.325,00	R\$ 2.362,50	R\$ 19.687,50

45º MÊS	R\$ 17.325,00	R\$ 2.362,50	R\$ 19.687,50
46º MÊS	R\$ 17.325,00	R\$ 2.362,50	R\$ 19.687,50
47º MÊS	R\$ 17.325,00	R\$ 2.362,50	R\$ 19.687,50
48º MÊS	R\$ 17.325,00	R\$ 2.362,50	R\$ 19.687,50

R\$ 1.890.000,00

(1) Os custos operacionais, referentes à contratação da Fundação, devem ser divididos pelo número de meses de vigência do contrato que será firmado.

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

O presente projeto, que se refere aos cursos de Graduações Licenciatura em Ciências Biológicas, Educação Física, Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, e das Especializações em Ensino de Português como segunda língua para surdos, indígenas e imigrantes; e Tecnologia de Sistema de Informações será fomentado pela CAPES, e será disponibilizado pela mantenedora as bolsas mensalmente para os bolsistas do programa UAB, no entanto, para serem vinculados e receber a bolsa, precisam participar de editais de seleção para professores formadores, tutores, e coordenador de curso; por isso, neste momento não é possível inserir o nome dos participantes do projeto.

A vigência do projeto e do TED em 60 meses, justifica-se devido a CAPES disponibilizar o recurso para a execução dos cursos a serem ofertados, por 4 anos + 1, sendo repassado em parcelas o recurso. E o recurso é disponibilizado respeitando o período de vigência para execução do projeto de acordo com o edital da CAPES 25/2023, na qual a Inst

IV – DECLARAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A)

Na qualidade de Coordenador(a) do Projeto “ **Edital n.25/2023 - Cursos de Graduações e Especializações UAB/FAEAD**”, declaro ser o(a) responsável pelas informações prestadas acima e atesto ciência de que o presente Projeto Básico será cumprido em sua integralidade, após aprovação do Conselho respectivo.

V – LOCAL, DATA E ASSINATURA

Dourados/MS, 28 de fevereiro de 2025.

Jones Dari Goetter
Reitor da UFGD
CONTRATANTE

Rosemar José Hall
Diretor Executivo da FUNAEPE
CONTRATADA